

RENOVABIO ***PRÓXIMOS PASSOS***

Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Oleaginosas e Biodiesel
32ª Reunião Ordinária – Brasília, 08/03/18



Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017

Institui a Política Nacional de Biocombustíveis (**RenovaBio**), parte integrante da política energética nacional de que trata a Lei nº 9.478/1997, com os seguintes objetivos:

- I - contribuir para o atendimento aos compromissos do País no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;
- II - contribuir com a adequada relação de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, na comercialização e no uso de biocombustíveis, inclusive com mecanismos de avaliação de ciclo de vida;
- III - promover a adequada expansão da produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética nacional, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis; e
- IV - contribuir com previsibilidade para a participação competitiva dos diversos biocombustíveis no mercado nacional de combustíveis.



Metas de descarbonização

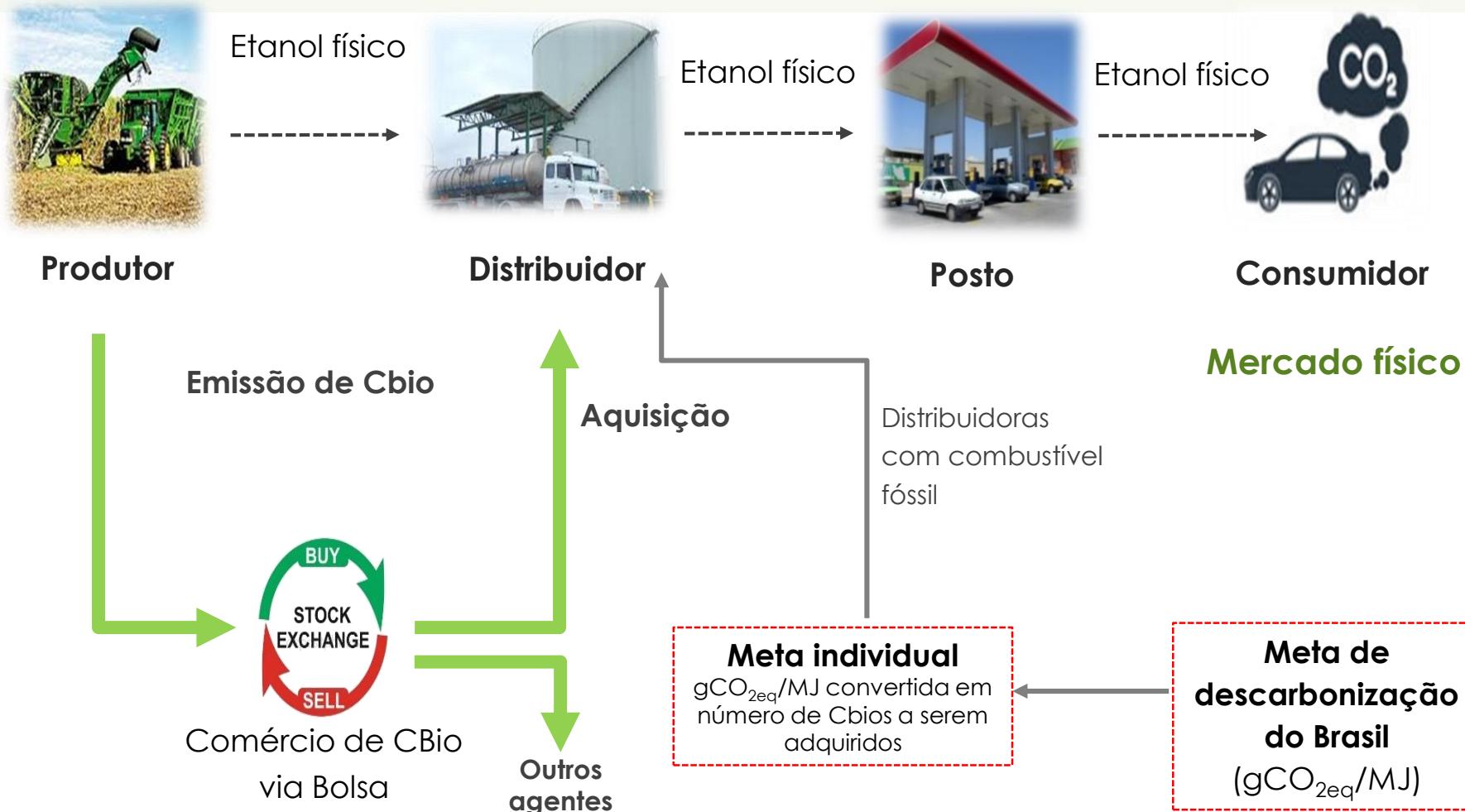
REDUÇÃO DE EMISSÕES alinhadas com compromisso brasileiro no Acordo de Paris



Reconhecimento do desempenho ambiental dos biocombustíveis no ciclo de vida

Garantia de estímulo à busca da **MAIOR EFICIÊNCIA** ambiental e econômica

Operacionalização do RenovaBio



RenovaBio – Próximos Passos

Aguarda-se a **publicação de decreto** definindo, entre seus dispositivos, atribuições dos agentes públicos que se incumbirão da implementação, acompanhamento e fiscalização do RenovaBio.

Da Lei nº 13.576/2017, extraem-se, entre outras, as atribuições:

- regulação e fiscalização da certificação de biocombustíveis, compreendendo:
 - . credenciamento de firmas inspetoras;
 - . concessão, renovação e cancelamento do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis;
 - . emissão da Nota de Eficiência Energético-Ambiental.
- individualização para todos os distribuidores de combustíveis da meta compulsória estabelecida pelo CNPE;
- fiscalização do cumprimento das metas individuais e aplicação de sanções em descumprimentos eventuais, envolvendo a comercialização de CBIO.

RenovaBio – Próximos Passos

Dessas atribuições, a ANP, em conjunto com o MME, Embrapa Meio Ambiente, CTBE, Unicamp e Agroícone, vem desenvolvendo estudos voltados à regulamentação da certificação, aí inclusos requisitos de credenciamento das firmas inspetoras e a “calculadora de emissões” – RenovaCalc do RenovaBio

- ✓ A ANP editará resolução que resultar desses estudos até **meados deste ano**.

- ✓ Uma segunda resolução, contendo regras de comercialização dos Créditos de Descarbonização (CBIO) em Bolsa, está programada para o **2º semestre**.

Com a publicação da resolução, ora em desenvolvimento, estarão regulamentados dois dos dispositivos fundamentais do RenovaBio:

Credenciamento de firmas inspetoras responsáveis pela Certificação de Biocombustíveis.

Art. 22, Lei 13.576/2017



Art. 13, §1º, Lei 13.576/2017

Cálculo e validação da Nota de Eficiência Energético-Ambiental (RenovaCalc);

Emissão do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis (Firma inspetora).

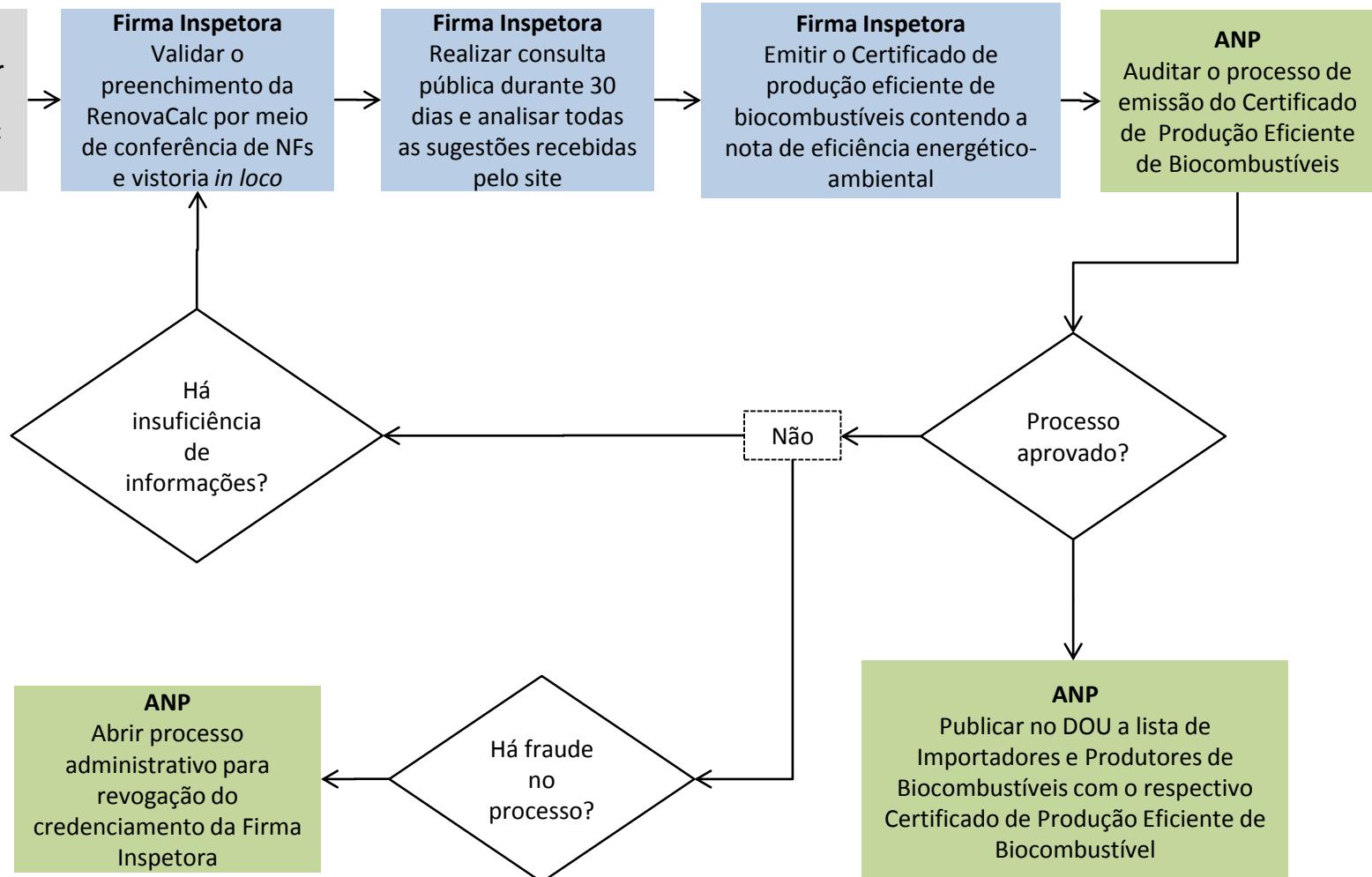
Principais requisitos para o credenciamento das firmas inspetoras

- ✓ cópia dos atos constitutivos (estatuto ou contrato social).
- ✓ declaração que descreva as atividades da firma inspetora relacionadas ao objeto da resolução.
- ✓ documento que comprove a acreditação como Organismo de Inspeção Acreditado - OIA (ISO 17020) e outras normas, a exemplo da ISO 17065.
- ✓ procedimento para gestão de competências do pessoal envolvido no processo de certificação.
- ✓ comprovação de habilidade em técnicas de processamento de imagens para verificação dos pré-requisitos do RenovaBio.

Alguns requisitos previstos para inspeção

- ✓ titulação de grau superior relacionada às ciências agrárias, químicas, ambientais ou relativas à engenharia, registrado no respectivo órgão de classe;
- ✓ experiência profissional no setor de biocombustíveis;
- ✓ registro de treinamentos relacionados à avaliação de ciclo de vida e contabilidade de carbono;
- ✓ qualificação como auditor/inspetor de sistemas e produtos ou verificador de GEE;
- ✓ registro de treinamentos em técnicas de avaliação da conformidade;
- ✓ profissional com registro em conselho de classe, com competência para a emissão de laudos de inspeção em sua área de atuação, com a respectiva responsabilidade técnica;
- ✓ experiência comprovada em práticas de auditoria/inspeção de, no mínimo, 2 anos.

Emissão do certificado de produção eficiente de biocombustíveis



- ✓ Inserção no Regimento Interno da Agência, no conjunto de atribuições da **Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos – SBQ**, a de:

X - gerir e executar, no âmbito da ANP, programas governamentais relacionados ao cumprimento das metas de acordos climáticos a partir do uso de biocombustíveis, em especial o disposto na Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e atos correlacionados.
- ✓ Instituição na SBQ, de Coordenação de Biocombustíveis, com foco no RenovaBio.
- ✓ RenovaBio digital.
- ✓ Intensificação no aprimoramento do pessoal envolvido, inclusive com trocas de experiência com outros países onde programa similar tenha sido implantado com sucesso.

Aprimoramento do pessoal - Intercâmbio com instituições envolvidas de outros países (em tratativas)

INSTITUIÇÃO	LOCAL	PAPEL	OBJETIVO
World Bank Group	Washington, EUA	Banco	Subsídios adicionais sobre o mercado de créditos de carbono.
California Air Resources Board	Califórnia, EUA	Órgão Regulador	Informações sobre a regulação do Low Carbon Fuel Standard (LCFS).
Renewable Fuel Association, National Biodiesel Board e American Biogas Council	Washington, EUA	Associação de produtores	Informações dos produtores de etanol, biodiesel e biogás sobre o LCFS.
National Renewable Energy Laboratory	Colorado, EUA	Laboratório de Pesquisa	Informações sobre biocombustíveis avançados.
American Fuel and Petrochemical Manufacturers	Washington, EUA	Associação de refinadores	Subsídios da associação que congrega refinarias dos EUA.
Environmental Protection Agency	Washington, EUA	Órgão Regulador	Informações sobre Renewable Fuel Standard Program.

Posição do Brasil na Matriz de Consumo de Derivados

10 Maiores Consumidores de Derivados

#	País	Consumo de Derivados de Petróleo (Mm Toe)	Consumo Per Capita (kg/hab)
1º	Estados Unidos	863,1	2.661
2º	China	578,7	420
3º	Índia	212,7	164
4º	Japão	184,3	1.453
5º	Arábia Saudita	167,9	5.149
6º	Rússia	148,0	1.008
7º	Brasil	138,8	674
8º	Coréia do Sul	122,1	2.404
9º	Alemanha	113,0	1.365
10º	Canadá	100,9	2.735

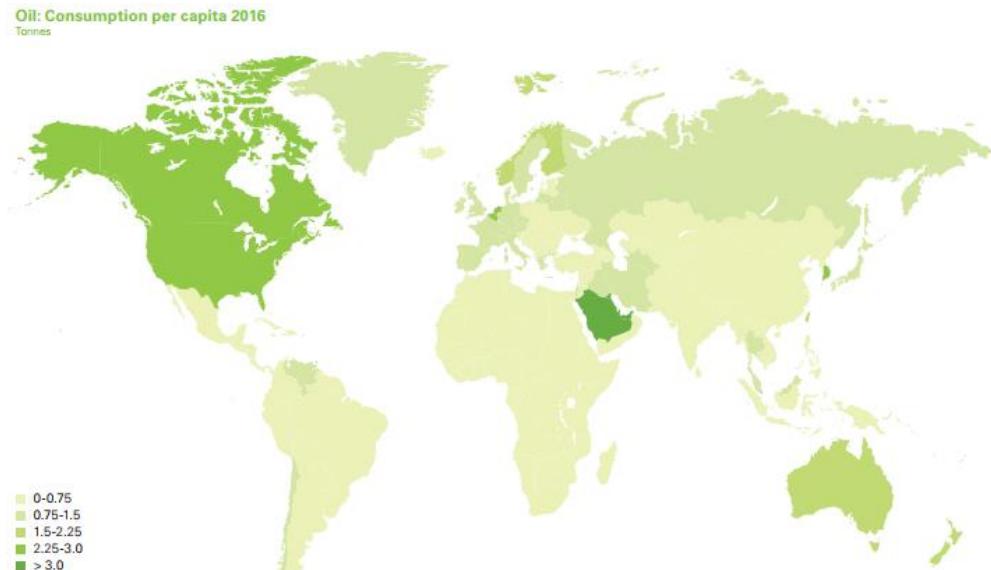
Fonte: BP Statistical Review, 2017, p. 9.

Há oportunidades de ampliação do consumo per capita de combustíveis e, consequentemente, de investimentos do setor

Brasil é o 7º maior consumidor de derivados de petróleo do mundo, mas com padrão de consumo per capita muito inferior ao dos países desenvolvidos

Já para os derivados de uso rodoviário, o Brasil é o 3º maior consumidor global, mas apresenta relevante dependência externa.

Consumo per capita de Derivados (toe)



Fonte: BP Statistical Review, 2017, p. 18.

Vendas Internas de Combustíveis

Combustível	mil m ³					Variação do Volume de Venda
	2013	2014	2015	2016	2017	
Diesel B	58.571	60.032	57.211	54.279	54.772	0,91%
Diesel A	55.643	56.621	53.206	50.479	50.470	-0,02%
→ Biodiesel (B100)	2.929	3.410	4.005	3.799	4.302	13,22%
Gasolina C	41.428	44.364	41.137	43.019	44.150	2,63%
Gasolina A	31.679	33.273	30.204	31.404	32.229	2,63%
Etanol Anidro	9.686	11.091	10.934	11.615	11.920	2,63%
Etanol Hidratado	11.755	12.994	17.863	14.586	13.642	-6,47%
<i>Etanol Total</i>	21.441	24.085	28.796	26.201	25.562	-2,44%
<i>Ciclo Otto Total</i>	53.183	57.358	59.000	57.605	57.791	0,32%
GLP	13.276	13.410	13.249	13.398	13.389	-0,07%
Óleo Combustível	4.990	6.195	4.932	3.333	3.385	1,56%
QAV	7.225	7.470	7.355	6.765	6.637	-1,89%
GAV	77	76	64	57	51	-10,28%
TOTAL	137.323	144.541	141.811	135.436	136.025	0,44%
GNV (mil m³/dia)	5.125	4.960	4.820	4.962	5.395	8,73%

Fornecedores

- **18** Refinarias de Petróleo
- **384** Usinas de Etanol
- **424** Importadores e Exportadores de Petróleo e Derivados
- **98** Produtores de Lubrificantes
- **197** Importadores de Lubrificantes
- **12** Rerrefinadores de Lubrificantes
- **51** Produtores de Biodiesel (*com AO*)

Distribuidores

- **151** Distribuidores de Combustíveis Líquidos
- **18** Distribuidores de Solventes
- **20** Distribuidores de GLP
- **27** Distribuidores de Asfaltos
- **7** Distribuidores de Combustíveis de Aviação

Revendedores

- **375** TRR
- **42.039** Revendedores Varejistas de Combustíveis Líquidos (**17.850** Bandeira Branca)
- **68.459** Revendedores de GLP
- **274** Revendedores de Aviação
- **21** Coletores de Lubrificantes
- **21** TRR-NI

Consumidores

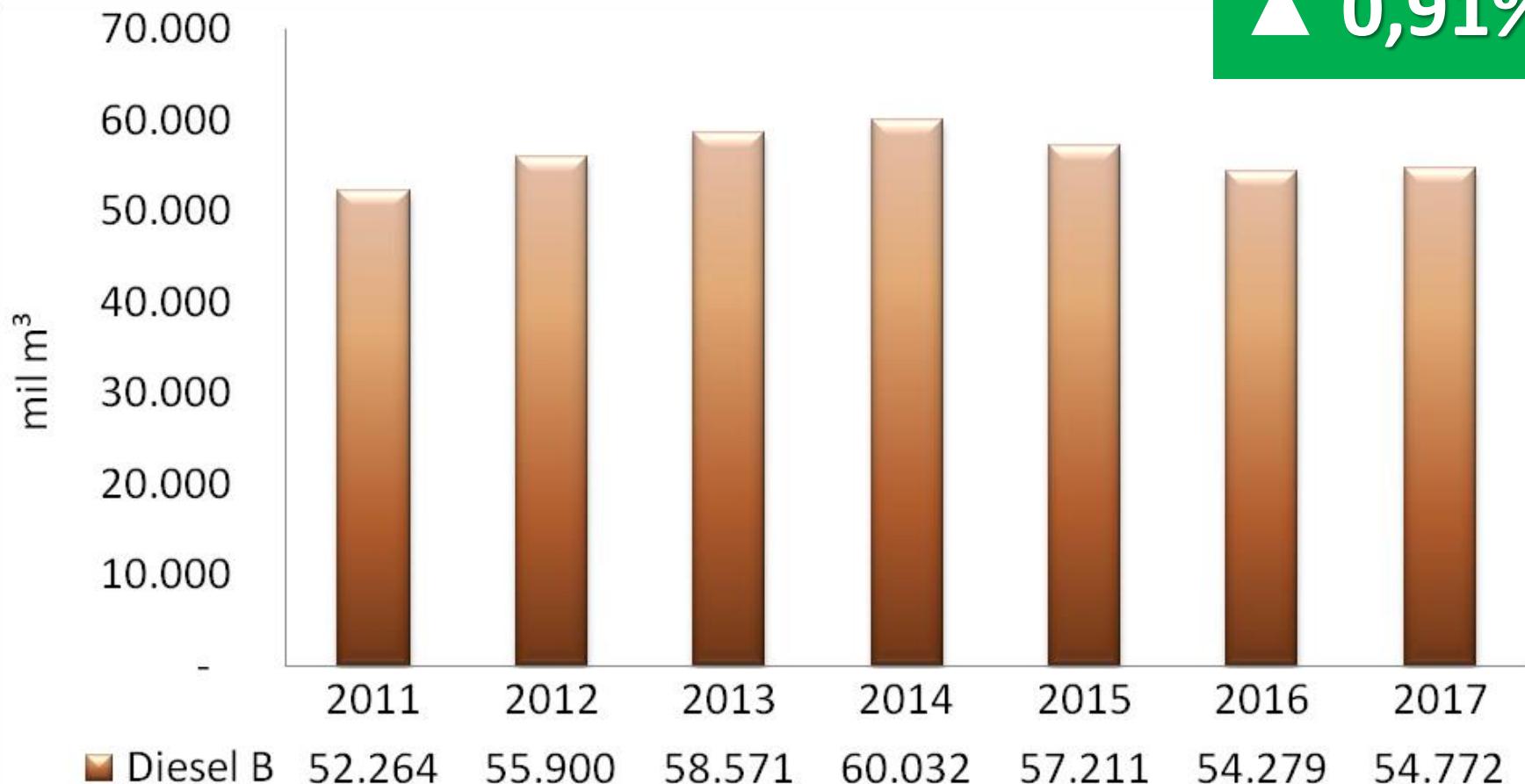
- **17.412** Pontos de Abastecimento (*instalações*)
- **50** Consumidores Industriais de Solventes

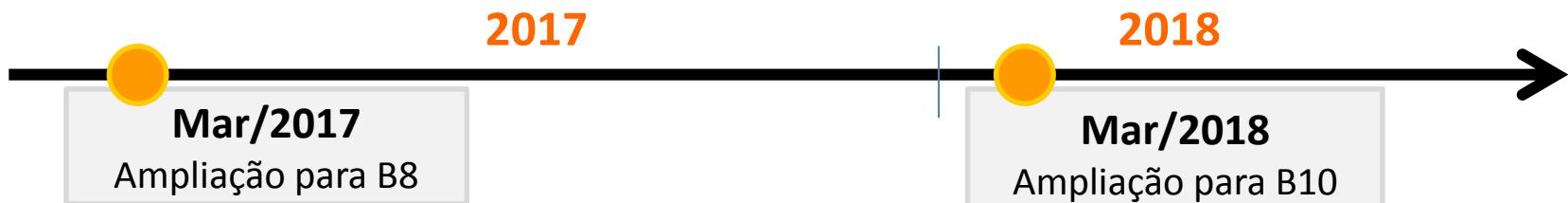
130.058
Agentes

Vendas Internas

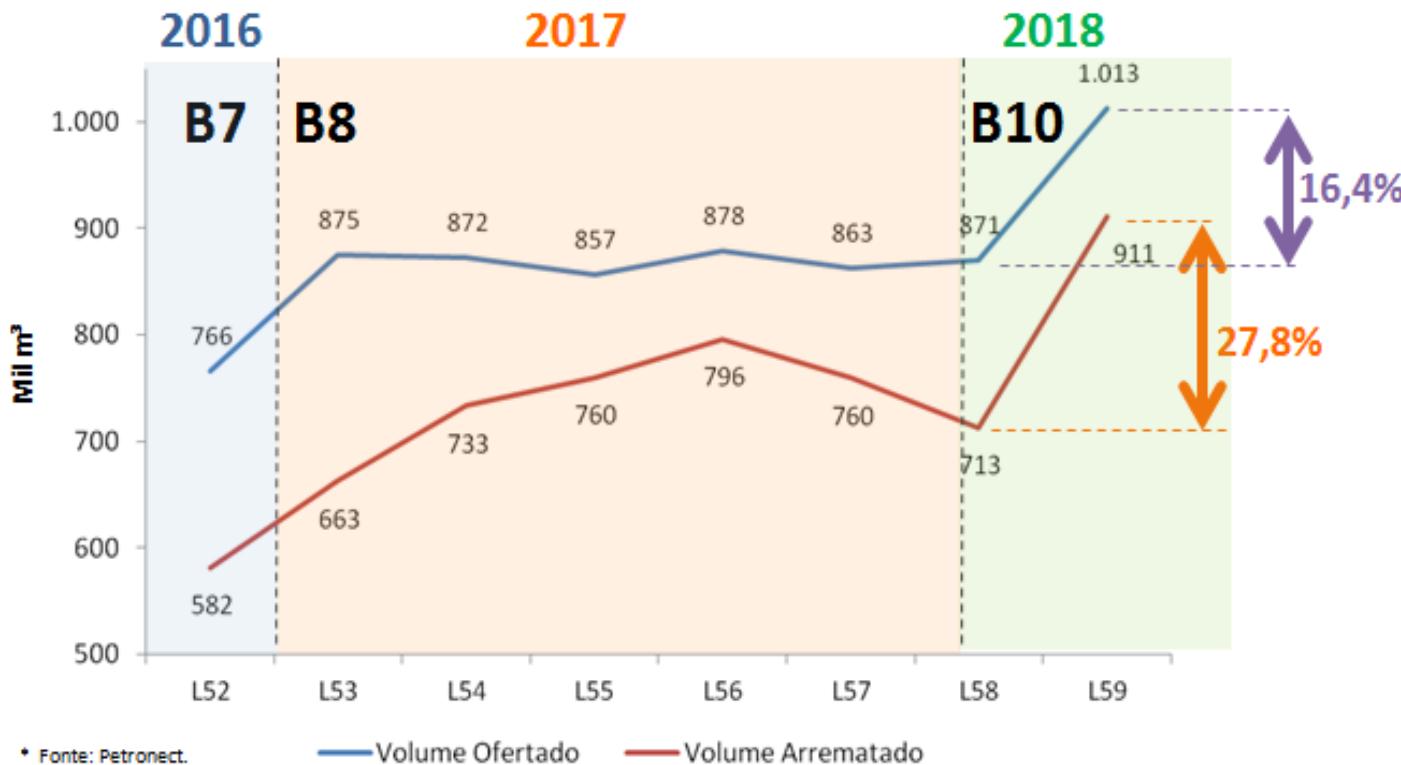
Diesel B

▲ 0,91%





Vendas Biodiesel para Mistura Obrigatória



Faturamento 2017

R\$ 9,85 bilhões